



## Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo  
Secretaria de Planejamento

### NOTIFICAÇÃO

#### TITULARES DE DOMÍNIO E OS CONFRONTANTES

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S E INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E através do procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do CONJUNTO HABITACIONAL – CDHU N – EMBU DAS ARTES – SP.**

A Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, por meio do Departamento de Regularização Fundiária, pertencente a Secretaria de Planejamento, está promovendo a Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional nos autos do Processo Administrativo nº 13626/2020, por meio da REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Provimento CGJ nº 51/2017, onde ao final do procedimento possibilitar-se-a que essas famílias obtenham a propriedade de seus lotes.

Para que seja realizado esse procedimento, uma das etapas é a notificação dos titulares de domínio e os confrontantes, para que tomem ciência do procedimento conforme dispõe o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017:

Art. 20. O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.



## Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo  
Secretaria de Planejamento

§ 1º Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 2º O edital de que trata o § 1º deste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.

§ 3º A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

§ 4º Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

§ 5º A critério do poder público municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.



## Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo  
Secretaria de Planejamento

§ 6º A notificação conterà a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Nesse sentido, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP**, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **NOTIFICA** Vossas Senhorias, titulares de domínio e confrontantes à área demarcada, nos termos do Art. 20 da Lei Federal nº 13465/2017 para que, querendo, apresente sua discordância no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº 114, Centro – Embu das Artes – São Paulo.

A ausência de manifestação dos titulares de domínio e dos confrontantes será interpretada como concordância e a perda de eventual direito de que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da REURB a ser titulado, que alcançam as compreendidas ruas Ana Moysés, Luiza Mahin, Francisca Rodrigues Adriano, Antônio Conselheiro, Zumbi dos Palmares e na Avenida Rotary.

Os documentos referentes à Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional N estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº 114, Centro, deste Município (Secretaria Municipal de Planejamento), onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Tabela de relação dos proprietários e confrontantes do Conjunto Habitacional N.



## Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo  
Secretaria de Planejamento

### PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO

Nome	Matrícula
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de SP.	Nº 605 CRI de Embu das Artes
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de SP.	Nº 606 de Embu das Artes

### CONFRONTANTES DO LOTEAMENTO

Nome	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Matrícula
Antonia de Jesus Silva	27	09-B	11.33.55.0153.01.000	1.278 CRI de Embu
Maria da Fonseca Pereira	27	08-A	11.33.55.0132.01.000	5.257 CRI de Embu
Maria José Borges e Anésio Borges	27	02-B	11.33.55.0055.01.000	9.026 CRI de Embu
José Caldeira da Silva; 2) Antonio Caldeira da Silva e Amarilda Rosaria Jesus Freitas Caldeira da Silva; 3) Maria Caldeira da Silva; 4) Sidneia Caldeira da Silva.	27	06-A	11.33.68.0104.01.000	13.874 CRI de Embu
1) Maria de Lourdes Marinho	27	15-B	1.143.510.0015.915	45.200 CRI de Itapecerica da Serra
Valdecir Baptista Alves	27	11-B	015.907	46.008 CRI de Itapecerica da Serra
Carlos Alberto Dias dos Santos e Ana Maria Rossetto Dias dos Santos	27	16	015.916	51.498 CRI de Itapecerica da Serra
João Santos e Edna Maria de Lima Santos	27	02-A	015.8881	52.393 CRI de Itapecerica da Serra
Shirley Santos de Souza	01	23-B	024155-00-0-0-14	55.663 CRI de Itapecerica da Serra
Luiz Carlos Fernandes de Mattos Neto	27	09-A	015.902	58.150 CRI de Itapecerica da Serra
Enodina de Castro	27	7-A	02.50.26.0000.42	59.239 CRI de Itapecerica da Serra



## Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo  
Secretaria de Planejamento

Oswaldo Nunes	27	4-B	02.50.21.0000.13	61.038 CRI de Itapecerica da Serra
Maria do Carmo Caldas de Freitas e Wilson Alves de Freitas	10-A	27	02.50.32.0000.02	62.212 CRI de Itapecerica da Serra
João Lino dos Santos, Maria Pereira da Silva, Luiza Pereira dos Santos, Petrucia Pereira da Silva assistida por seu marido João Batista da Silva, Helena Pereira dos Santos e Roque Aleixo da Silva, Manoel Pereira dos Santos assistido por sua mulher Maria Eliane da Silva dos Santos, Jose Pereira dos Santos e Cicero Pereira dos Santos, Rubens Pereira dos Santos e Eluzia Silva dos Santos.	27	05-B	02.50.23.0000.03	65.378 CRI de Itapecerica da Serra
Manoel Gomes do Nascimento e Jeronita Cunha do Nascimento	27	10-B	02.50.33.00.0.0.43	66.216 CRI de Itapecerica da Serra
Joaquim da Silva Laura e Ivanilda Mendes da Rocha Silva	27	3-A	02.50.18.0.0.0.00	66.845 CRI de Itapecerica da Serra
Sergio Akimitsu Takahashi e Marie Takeuti Takahashi	27	3-B	02.50.19.00.0.0.41	66.846 CRI de Itapecerica da Serra
Salvador Rafael da Silva e Joana Gonçalves da Silva	27	5-A	025022.00.0.0.61	77.058 CRI de Itapecerica da Serra
Julia Maria da Silva e Luiz Nascimento da Silva	27	08-B	02.50.29.0000.80	78.670 CRI de Itapecerica da Serra
Luciano e Luciano S/C LTDA	27	6-B	025025.00.0.0.01	78.913 CRI de Itapecerica da Serra
Genaldo Nunes Gomes e Maria Irene Silvino Gomes	02	26-A	24.20.90.0000.44	94.018 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	10	11.33.43.0147.01.000	104.037 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habilitação	-	09	11.33.43.0156.01.000	104.038 CRI de Itapecerica da Serra



## Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo  
Secretaria de Planejamento

Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	08	11.33.43.0167.01.000	104.039 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	07	11.33.43.0179.01.000	104.040 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	06	11.33.43.0184.01.000	104.041 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	05	11.33.43.0189.01.000	104.042 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	04	11.33.43.0197.01.000	104.043 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	03	11.33.43.0205.31.000	104.044 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	02	11.33.43.0211.01.000	104.045 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	01	11.33.43.0221.01.000	104.046 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	20	11.33.43.0075.01.000	104.047 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	19	11.33.43.0085.01.000	104.048 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	18	11.33.43.0091.01.000	104.049 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	16	11.33.43.0100.01.000	104.051 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	15	11.33.43.0110.01.000	104.052 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	14	11.33.43.0119.01.000	104.053 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	13	11.33.43.0125.01.000	104.054 CRI de Itapecerica da Serra



## Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo  
Secretaria de Planejamento

Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	12	11.33.43.0131.01.000	104.055 CRI de Itapecerica da Serra
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação	-	11	11.33.43.0140.01.000	104.056 CRI de Itapecerica da Serra

Segue em anexo o croqui e o memorial do perímetro do presente empreendimento.

Embu das Artes, 23 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Raul Bueno**  
Secretário de Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Marcio Alfredo Ferreira**  
Diretor de Regularização Fundiária



## Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento

### ANEXO MEMORIAL DESCRITIVO

**Prop.:** Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU)

**Local:** Avenida Rotary, S/Nº - Embu das Artes, SP.

**Matrícula nº 606 (CRI de Embu das Artes)**

**Área:** 144.254,85 m<sup>2</sup>

IMÓVEL: Terreno situado na Avenida Rotary, em zona urbana, nesta cidade e comarca de Embu das Artes, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01 e segue em linha reta por 29,94m e azimute de 64°28'24" até o ponto 02, daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 66,09m e raio de 652,01m até o ponto 03, daí segue em linha reta por 159,09m e azimute de 58°39'55" até o ponto 04, daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 37,61m e raio de 303,48m até o ponto 05, daí segue em linha reta por 20,76m e azimute de 65°45'55" até o ponto 06, daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 23,04m e raio de 81,96m até o ponto 07, daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 60,92m e raio de 163,74m até o ponto 08, daí segue em linha reta por 11,69m e azimute de 103°15'53" até o ponto 09, confrontando até aqui com a Avenida Rotary; daí deflete à direita e segue em linha reta por 15,29m e azimute de 184°41'52" até o ponto 10, confrontando com a Matrícula nº 22.999 do RI de Itapeperica da Serra; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 19,92m e azimute de 183°29'33" até o ponto 11, confrontando com a Matrícula nº 55.663 do RI de Itapeperica da Serra; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 12,44m e azimute de 182°26'04" até o ponto 12, confrontando com a Rua Poti; daí segue em linha reta por 19,51m e azimute de 182°26'04" até o ponto 13; daí deflete à direita e segue em linha reta por 4,04m e azimute de 188°43'18" até o ponto 14; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 13,85m e azimute de 174°23'27" até o ponto 15, daí deflete à direita e segue em linha reta por 9,22m e azimute de 179°00'53" até o ponto 16, confrontando até aqui com a Matrícula nº 22.999 do RI de Itapeperica da Serra; daí deflete à direita e segue em linha reta por 9,76m e azimute de 185°52'18" até o ponto 17, confrontando com a Matrícula nº 94.018 do RI de Itapeperica da Serra; daí deflete à direita e segue em linha reta por 79,50m e azimute de 265°05'19" até o ponto 18, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 80,47m e azimute de 175°58'52" até o ponto 19, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 40,88m e azimute de 141°29'44" até o ponto 20, confrontando até aqui com a E.E.P.S.G. Marechal Henrique Teixeira Lott; daí segue em linha reta por 9,84m e azimute de 141°29'44" até o ponto 21; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 50,67m e azimute de 65°28'19" até o ponto 22, daí segue em linha reta por 14,23m e azimute de 63°47'41" até o ponto 23, confrontando até aqui com a Rua Ubiratan; daí deflete à direita por 23,11m e azimute de 162°43'23" até o ponto 24, daí deflete à direita e segue em linha reta por 19,55m e azimute de 165°44'50" até o ponto 25, confrontando até aqui com a Matrícula nº 22.999 do RI de Itapeperica da Serra; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 11,75m e azimute de 153°47'06" até o ponto 26, confrontando com a Rua Tibagi; daí deflete à direita e segue em linha reta por 20,07m e azimute de 161°47'21" até o ponto 27, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 0,76m e azimute de 75°45'26" até o ponto 28, confrontando até aqui com a Matrícula nº 22.999 do RI de Itapeperica da Serra; daí deflete à direita e segue em linha reta por 6,77m e azimute de 162°57'30" até o ponto 29, confrontando com a Matrícula nº 52.393 do RI de Itapeperica da Serra; daí segue em linha reta por 7,36m e azimute de 162°57'30" até o ponto 30, confrontando com a Matrícula nº 9.026 do RI de Embu das Artes; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 6,68m e azimute de 160°45'46" até o ponto 31, confrontando com a Matrícula nº 66.845 do RI de Itapeperica da Serra; daí segue em linha reta por 6,35m e azimute de 160°45'46" até o ponto 32, confrontando com a Matrícula nº 66.846 do RI de Itapeperica da Serra; daí segue em linha reta por 7,44m e azimute de 160°45'46" até o ponto 33, confrontando com a Matrícula nº 68.663 do RI de Itapeperica da Serra; daí segue em



## Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento

linha reta por 7,01m e azimute de  $160^{\circ}45'46''$  até o ponto 34, confrontando com a Matrícula nº 61.038 do RI de Itapecerica da Serra; daí deflete à direita e segue em linha reta por 6,19m e azimute de  $161^{\circ}56'29''$  até o ponto 35, confrontando com a Matrícula nº 77.058 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 7,76m e azimute de  $161^{\circ}56'29''$  até o ponto 36, confrontando com a Matrícula nº 65.378 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 6,97 e azimute de  $161^{\circ}56'29''$  até o ponto 37, confrontando com a Matrícula nº 13.874 do RI de Embu das Artes; daí segue em linha reta por 6,72 e azimute de  $161^{\circ}56'29''$  até o ponto 38, confrontando com a Matrícula nº 78.913 do RI de Itapecerica da Serra; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 6,69m e azimute de  $159^{\circ}27'26''$  até o ponto 39, confrontando com a Matrícula nº 59.239 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 6,94m e azimute de  $159^{\circ}27'26''$  até o ponto 40, confrontando com a Matrícula nº 22.999 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 2,17m e azimute de  $159^{\circ}27'26''$  até o ponto 41, confrontando com a Matrícula nº 5.257 do RI de Embu das Artes; daí deflete à direita e segue em linha reta por 5,00m e azimute de  $166^{\circ}42'13''$  até o ponto 42, confrontando com a Matrícula nº 5.257 do RI de Embu das Artes; daí segue em linha reta por 7,57m e azimute de  $166^{\circ}42'13''$  até o ponto 43, confrontando com a Matrícula nº 78.670 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 5,84m e azimute de  $166^{\circ}42'13''$  até o ponto 44, confrontando com a Matrícula nº 58.150 do Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 7,82m e azimute de  $166^{\circ}42'13''$  até o ponto 45, confrontando com a Matrícula nº 1.278 do RI de Embu das Artes; daí segue em linha reta por 7,40m e azimute de  $166^{\circ}42'13''$  até o ponto 46, confrontando com a Matrícula nº 62.212 do RI de Itapecerica da Serra; daí deflete à direita e segue em linha reta por 7,84m e azimute de  $180^{\circ}24'35''$  até o ponto 47, confrontando com a Matrícula nº 66.216 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 6,96m e azimute de  $180^{\circ}24'35''$  até o ponto 48, confrontando com a Matrícula nº 22.999 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 7,28m e azimute de  $180^{\circ}24'35''$  até o ponto 49, confrontando com a Matrícula nº 48.008 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 1,67m e azimute de  $180^{\circ}24'35''$  até o ponto 50; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 20,47m e azimute de  $177^{\circ}27'45''$  até o ponto 51; daí deflete à direita e segue em linha reta por 2,52m e azimute de  $256^{\circ}34'54''$  até o ponto 52, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 7,78m e azimute de  $157^{\circ}35'58''$  até o ponto 53; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 22,06m e azimute de  $150^{\circ}14'05''$  até o ponto 54, confrontando até aqui com a Matrícula nº 22.999 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 7,67m e azimute de  $150^{\circ}14'05''$  até o ponto 55; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 1,41m e azimute de  $94^{\circ}17'48''$  até o ponto 56, confrontando com a Matrícula nº 45.200 do RI de Itapecerica da Serra; daí deflete à direita e segue em linha reta por 8,00m e azimute de  $158^{\circ}31'08''$  até o ponto 57, confrontando com a Matrícula nº 51.498 do RI de Itapecerica da Serra; daí deflete à direita e segue em linha reta por 5,95m e azimute de  $262^{\circ}56'21''$  até o ponto 58, confrontando com a Matrícula nº 104.047 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 3,91m e azimute de  $262^{\circ}56'21''$  até o ponto 59; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 6,21m e azimute de  $248^{\circ}39'34''$  até o ponto 60, confrontando com a Matrícula nº 104.048 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 4,57m e azimute de  $248^{\circ}39'34''$  até o ponto 61; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 1,12m e azimute de  $241^{\circ}55'00''$  até o ponto 62, confrontando com a Matrícula nº 104.049 do RI de Itapecerica da Serra; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 9,60m e azimute de  $241^{\circ}55'00''$  até o ponto 63, confrontando com a Matrícula nº 104.051 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 2,34m e azimute de  $241^{\circ}55'00''$  até o ponto 64; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 8,33m e azimute de  $238^{\circ}11'56''$  até o ponto 65, confrontando com a Matrícula nº 104.052 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 8,42m e azimute de  $238^{\circ}11'56''$  até o ponto 66, confrontando com a Matrícula nº 104.053 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 6,45m e azimute de  $238^{\circ}11'56''$  até o ponto 67, confrontando com a Matrícula nº 104.054 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 6,07m e azimute de  $238^{\circ}11'56''$  até o ponto 68, confrontando com a Matrícula nº 104.055 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 8,34m e azimute de  $238^{\circ}11'56''$  até o ponto 69, confrontando com a Matrícula nº 104.056 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 1,44m e azimute de  $238^{\circ}11'56''$  até o ponto 70, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 6,17m e azimute de  $227^{\circ}41'10''$  até o ponto 71, confrontando até aqui com a Matrícula nº 104.037 do RI de Itapecerica da Serra; daí segue em linha reta por 9,70m e azimute de  $227^{\circ}41'10''$  até o ponto 72, confrontando até aqui

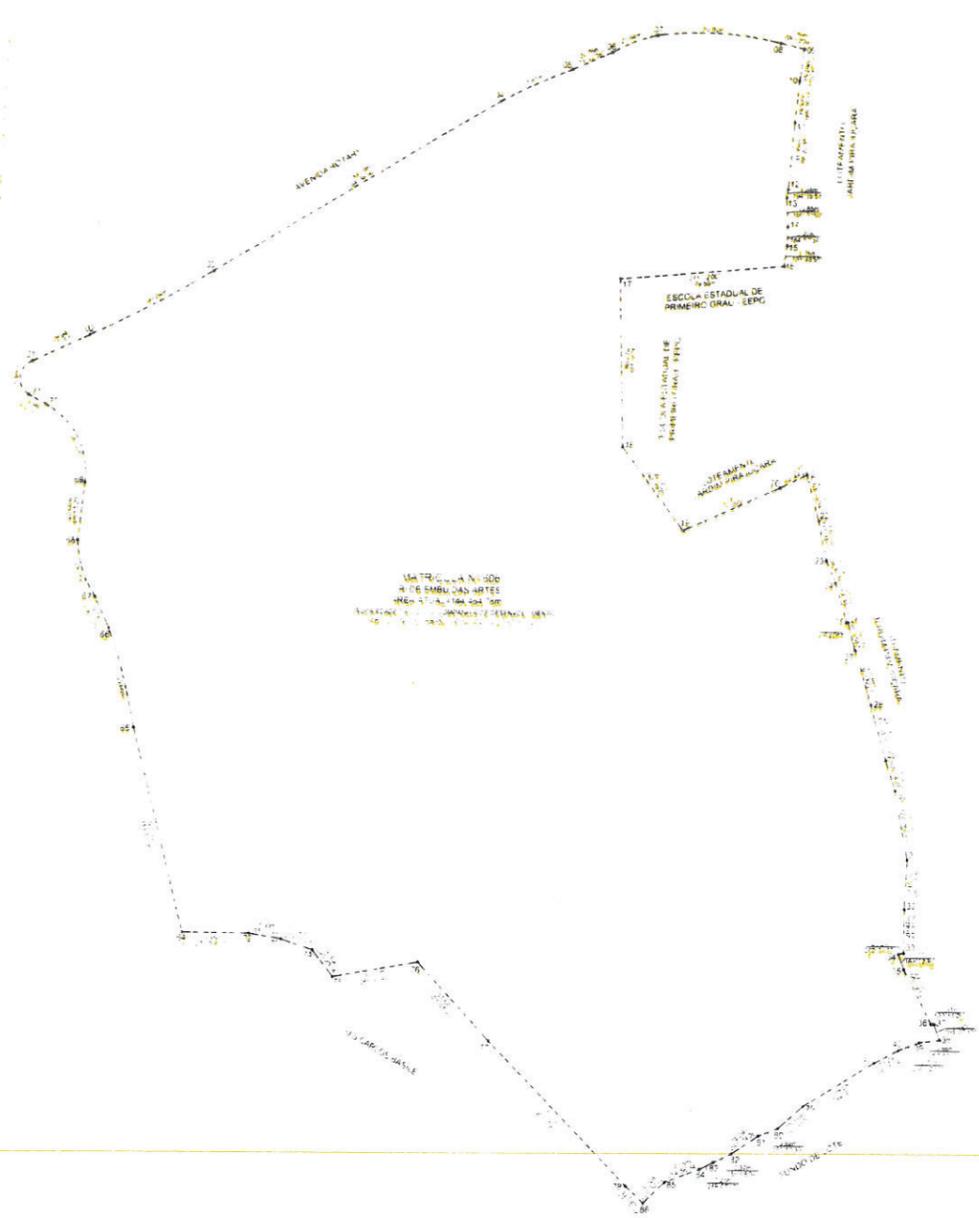


## Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento

com a Matrícula nº 104.038 do RI de Itapeperica da Serra; daí deflete à direita e segue em linha reta por 9,82m e azimute de  $247^{\circ}53'58''$  até o ponto 73, confrontando com a Matrícula nº 104.039 do RI de Itapeperica da Serra; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 12,19m e azimute de  $235^{\circ}27'28''$  até o ponto 74, confrontando com a Matrícula nº 104.040 do RI de Itapeperica da Serra; daí segue em linha reta por 3,10m e azimute de  $235^{\circ}27'28''$  até o ponto 75; daí deflete à direita e segue em linha reta por 2,45m e azimute de  $244^{\circ}11'23''$  até o ponto 76, confrontando com a Matrícula nº 104.041 do RI de Itapeperica da Serra; daí segue em linha reta por 5,37m e azimute de  $244^{\circ}11'23''$  até o ponto 77, confrontando com a Matrícula nº 104.042 do RI de Itapeperica da Serra; daí segue em linha reta por 1,74m e azimute de  $244^{\circ}11'23''$  até o ponto 78, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 6,24m e azimute de  $243^{\circ}06'36''$  até o ponto 79, confrontando com a Matrícula nº 104.043 do RI de Itapeperica da Serra; daí segue em linha reta por 0,99m e azimute de  $243^{\circ}06'36''$  até o ponto 80; daí deflete à direita e segue em linha reta por 6,96m e azimute de  $248^{\circ}59'53''$  até o ponto 81, confrontando com a Matrícula nº 104.044 do RI de Itapeperica da Serra; daí segue em linha reta por 10,89m e azimute de  $248^{\circ}59'53''$  até o ponto 82; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 2,87m e azimute de  $223^{\circ}55'41''$  até o ponto 83, confrontando até aqui com a Matrícula nº 104.045 do RI de Itapeperica da Serra; daí segue em linha reta por 11,15m e azimute de  $223^{\circ}55'41''$  até o ponto 84, confrontando até aqui com a Matrícula nº 104.046 do RI de Itapeperica da Serra. Deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta por 3,45m e azimute de  $312^{\circ}00'37''$  até o ponto 85, confrontando com a Matrícula nº 605 do RI de Embu das Artes; daí segue em linha reta por 4,62m e azimute de  $312^{\circ}00'37''$  até o ponto 86, confrontando com a Rua Buriti; daí segue em linha reta por 3,95m e azimute de  $312^{\circ}00'37''$  até o ponto 87; daí deflete à direita e segue em linha reta por 12,89m e azimute de  $314^{\circ}10'44''$  até o ponto 88, confrontando até aqui com a Matrícula nº 605 do RI de Embu das Artes; daí segue em linha reta por 8,44m e azimute de  $314^{\circ}10'44''$  até o ponto 89, confrontando a Rua Antônio Conselheiro; daí segue em linha reta por 75,96m e azimute de  $314^{\circ}10'44''$  até o ponto 90; daí deflete à direita e segue em linha reta por 3,87m e azimute de  $315^{\circ}50'23''$  até o ponto 91, confrontando até aqui com a Matrícula nº 605 do RI de Embu das Artes; daí segue em linha reta por 47,80m e azimute de  $315^{\circ}50'23''$  até o ponto 92; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 12,39m e azimute de  $259^{\circ}46'59''$  até o ponto 93; confrontando até aqui com a Rua Zumbi dos Palmares; daí segue em linha reta por 29,78m e azimute de  $259^{\circ}46'59''$  até o ponto 94; daí deflete à direita e segue em linha reta por 16,43m e azimute de  $319^{\circ}32'33''$  até o ponto 95; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 16,67m e azimute de  $286^{\circ}53'20''$  até o ponto 96, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 16,29m e azimute de  $278^{\circ}35'08''$  até o ponto 97, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 32,48m e azimute de  $270^{\circ}11'20''$  até o ponto 98; confrontando até aqui com a Matrícula nº 605 do RI de Embu das Artes; daí deflete à direita e segue em linha reta por 101,50m e azimute de  $343^{\circ}16'37''$  até o ponto 99; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 49,60m e raio de 285,26m até o ponto 100; daí segue em linha reta por 16,78m e azimute de  $333^{\circ}18'51''$  até o ponto 101; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 29,13m e raio de 54,55m, até o ponto 102; daí segue em linha reta por 27,66m e azimute de  $03^{\circ}54'48''$  até o ponto 103; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 45,46m e raio de 38,67m até o ponto 104; daí segue em linha reta por 9,54m e azimute de  $296^{\circ}33'30''$  até o ponto 105; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 20,09m e raio de 9,00m, até o ponto 01, confrontando até aqui com a rua Francisca Rodrigues Adriano, ponto este de início e término da presente descrição perimétrica, encerrando a área de 144.254,85m<sup>2</sup>.



SITUAÇÃO ATUAL  
ESC: 1/200



SITUAÇÃO PRETENDIDA  
ESC: 1/200

PERÍMETRO DO PARCELAMENTO				PERÍMETRO DO PARCELAMENTO			
QUANTO À QUANTIDADE DE LOTES	QUANTO À ÁREA	QUANTO À PERÍMETRO	QUANTO À QUANTIDADE DE LOTES	QUANTO À ÁREA	QUANTO À PERÍMETRO		
1	1	1	1	1	1		
2	2	2	2	2	2		
3	3	3	3	3	3		
4	4	4	4	4	4		
5	5	5	5	5	5		
6	6	6	6	6	6		
7	7	7	7	7	7		
8	8	8	8	8	8		
9	9	9	9	9	9		
10	10	10	10	10	10		
11	11	11	11	11	11		
12	12	12	12	12	12		
13	13	13	13	13	13		
14	14	14	14	14	14		
15	15	15	15	15	15		
16	16	16	16	16	16		
17	17	17	17	17	17		
18	18	18	18	18	18		
19	19	19	19	19	19		
20	20	20	20	20	20		
21	21	21	21	21	21		
22	22	22	22	22	22		
23	23	23	23	23	23		
24	24	24	24	24	24		
25	25	25	25	25	25		
26	26	26	26	26	26		
27	27	27	27	27	27		
28	28	28	28	28	28		
29	29	29	29	29	29		
30	30	30	30	30	30		
31	31	31	31	31	31		
32	32	32	32	32	32		
33	33	33	33	33	33		
34	34	34	34	34	34		
35	35	35	35	35	35		
36	36	36	36	36	36		
37	37	37	37	37	37		
38	38	38	38	38	38		
39	39	39	39	39	39		
40	40	40	40	40	40		
41	41	41	41	41	41		
42	42	42	42	42	42		
43	43	43	43	43	43		
44	44	44	44	44	44		
45	45	45	45	45	45		
46	46	46	46	46	46		
47	47	47	47	47	47		
48	48	48	48	48	48		
49	49	49	49	49	49		
50	50	50	50	50	50		
51	51	51	51	51	51		
52	52	52	52	52	52		
53	53	53	53	53	53		
54	54	54	54	54	54		
55	55	55	55	55	55		
56	56	56	56	56	56		
57	57	57	57	57	57		
58	58	58	58	58	58		
59	59	59	59	59	59		
60	60	60	60	60	60		
61	61	61	61	61	61		
62	62	62	62	62	62		
63	63	63	63	63	63		
64	64	64	64	64	64		
65	65	65	65	65	65		
66	66	66	66	66	66		
67	67	67	67	67	67		
68	68	68	68	68	68		
69	69	69	69	69	69		
70	70	70	70	70	70		
71	71	71	71	71	71		
72	72	72	72	72	72		
73	73	73	73	73	73		
74	74	74	74	74	74		
75	75	75	75	75	75		
76	76	76	76	76	76		
77	77	77	77	77	77		
78	78	78	78	78	78		
79	79	79	79	79	79		
80	80	80	80	80	80		
81	81	81	81	81	81		
82	82	82	82	82	82		
83	83	83	83	83	83		
84	84	84	84	84	84		
85	85	85	85	85	85		
86	86	86	86	86	86		
87	87	87	87	87	87		
88	88	88	88	88	88		
89	89	89	89	89	89		
90	90	90	90	90	90		
91	91	91	91	91	91		
92	92	92	92	92	92		
93	93	93	93	93	93		
94	94	94	94	94	94		
95	95	95	95	95	95		
96	96	96	96	96	96		
97	97	97	97	97	97		
98	98	98	98	98	98		
99	99	99	99	99	99		
100	100	100	100	100	100		

**PROJETO DE REGULARIZAÇÃO** 05/35

CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL EMBU UN

1. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2. PLANTA DE PERÍMETRO

3. AVENIDA ROTARY RUA FRANCISCA RODRIGUES ADRIANO S/Nº  
PARQUE PARAJUSSARA EMBU DAS ARTES SP

4. LOTEAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - COHU

5. VINCULAÇÃO

MAPA DE ÁREAS

1. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

2. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

3. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

4. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

5. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

6. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

7. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

8. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

9. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

10. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

11. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

12. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

13. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

14. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

15. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

16. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

17. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

18. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

19. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

20. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

21. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

22. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

23. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

24. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

25. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

26. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

27. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

28. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

29. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

30. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

31. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

32. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

33. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

34. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

35. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

36. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

37. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

38. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

39. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

40. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

41. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

42. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

43. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

44. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

45. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

46. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

47. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

48. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

49. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

50. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

51. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

52. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

53. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

54. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

55. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

56. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

57. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

58. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

59. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

60. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

61. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

62. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

63. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

64. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

65. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

66. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

67. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

68. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

69. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

70. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

71. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

72. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

73. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

74. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

75. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

76. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

77. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

78. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

79. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

80. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

81. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

82. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

83. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

84. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

85. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

86. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

87. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

88. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

89. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

90. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

91. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

92. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

93. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

94. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

95. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

96. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

97. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

98. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

99. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

100. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL